



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 075/2020

**AUTORIA:** Vereadores Agnaldo Alberto Cardoso e  
Juliana Marques Meirinho.

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei nº 519/2010,  
que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS,  
CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Legislativo nº 008/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do  
Paraná, aprovou:

**Art. 1º** Altera o § 6º do art. 24, da Lei nº 519/2010:

*“ § 6º As normas para realização da eleição que trata  
este artigo serão determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo  
chefe do Poder Executivo, assegurando a participação de toda a comunidade  
escolar que deverá ter direito a voto;*

*I – Considera-se comunidade escolar: todos os pais  
ou responsáveis, alunos com mais de 16 anos, professores e demais  
funcionários do estabelecimento de ensino;*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais  
dispositivos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

**CNPJ: 77.930.386/0001-65**

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – [www.icaraima.pr.leg.br](http://www.icaraima.pr.leg.br)

---

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 22  
dias do mês de Dezembro de 2020.

**LAERCIO BULGARON DOMINGOS**

*Presidente*